ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4386

Presidente da Mesa Diretora: Benedito Paula Said

Espécie: Projeto de Resolução

Categoria: Rejeitados, retirados de pauta, prejudicados, sobrestados

Autoria: Mesa Diretora

Data: 10/10/1995

Descrição Sumária: PROJETO DE RESOLUÇÃO S/Nº/1995. (RETIRADO). Cria vagas no quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Montes Claros.

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 62 **Número de folhas:** 03

Espécie: PR
Categoria: Vereador
Cx 15
Ordem: 620
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

AUTOR: Mesa Diretora

Caixa

ASSUNTO:

Criando vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal

MOVIMENTO

1 Recebido em 10.10.95

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3 VISTOS - 07.11.95.

4 RETIRADO DE PAUTA - 14.11.95.

5

6

7

8

9

10

À S
Comissões.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Dispõe sobre a criação de vagas no quadro de pessoal da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica criada mais uma vaga para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Técnico- Administrativo e Assistente Administrativo III, no quadro de provimento efetivo do pessoal da Câmara Municipal de Montes Claros.

Artigo 2º - As atribuições dos cargos a que se refere o artigo anterior e seus respectivos vencimentos já se acham estabelecidos em Resoluções vigentes,deste Legislativo.

Artigo 3º- As vagas ora criadas serão preenchidas por concursados constantes da lista de espera do concurso público realizado por esta Câmara e homologado em 29 de novembro de 1993 ' ou mediante o aproveitamento de servidores já existentes no seu quadro de provimento efetivo .

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento deste Legislativo .

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de outubro de 1995.

Vereador Benedito Paula Said
Presidente

Vereador Antônio Eustáquio Gomes
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
e Justiça
EM 10 DE outubro DE 1995.

PRESIDENTE

É legal e constitucional

Eduardo Reis